



AP. Lij / COE

Medina e por Luís Filipe Nóia Gomes Vieira e Emília Isabel de Castro e Câmara Freitas Valadão, ambos como Vogais Efetivos, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada Portaria, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1) Verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

Aberta a reunião pelo Presidente do júri, deu-se início à ordem de trabalhos, a qual de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria, que consistia na verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação.

O júri procedeu à apreciação dos elementos apresentados pelos candidatos, tendo deliberado, admitir os seguintes candidatos que reúnem todos os requisitos exigidos: Carla Sofia Oliveira Pina Fernandes Silva, José Pedro Alves Cruz, Nina Cecília Mendonça Silveira, Rafaela Almeida Ramos Alves e Vicente Coelho Catalo.

O júri deliberou igualmente excluir o candidato Eduardo João Lemos Queiroz Rito por não apresentar o formulário de candidatura conforme o ponto 12.2 do aviso do procedimento nem comprovativo de habilitações literárias ou fotocópia do cartão de cidadão, conforme o exigido nas alíneas b) e c), respetivamente, do ponto 12.3 do aviso do procedimento e o candidato Gonçalo Pedrullo Ferreira por não apresentar o formulário de candidatura conforme o ponto 12.2 do aviso do procedimento nem fotocópia do cartão de cidadão, conforme o exigido na alínea c) do ponto 12.3 do aviso do procedimento. O júri deliberou ainda notificar os candidatos excluídos e estabelecer nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, conjugado com o estabelecido no n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias para se pronunciarem sobre a lista de candidatos admitidos e excluídos elaborada pelo júri.

O júri deliberou ainda proceder à publicitação da lista dos candidatos admitidos em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores e no seu sítio da Internet, bem como a notificação da decisão de admissão.



Município de Santa Cruz das Flores
Câmara Municipal

Rua Senador André de Freitas, 13
9970 - 337 Santa Cruz das Flores
NIF: 512 079 110

As deliberações do júri foram todas tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri,

Fábio Adil

O 1.º Vogal Efetivo,

Luís Filipe Vieira

O 2.º Vogal Efetivo,

Emília Isabel Valde